



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de Itacurubí/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da empresa, adiante denominada de Fornecedor: GUASSO & GUASSO LTDA (CNPJ: 03.474.308/0001-67).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: GUASSO & GUASSO LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Un	Abacaxi	2,99	299,00
03	450	Pct	Achocolatado em pó/pacote de 400g	4,99	2.245,50
04	735	Pct	Açúcar cristal (pacote de 05 kg)	9,89	7.269,15
05	100	Pct	Açúcar refinado (pacote de 01 kg)	2,79	279,00
07	60	Kg	Alho	13,99	839,40
08	10	Pct	Alho, pacote 200g	4,39	43,90
09	30	Pct	Amendoim (pct 500g)	4,99	149,70
10	250	Pct	Amido de milho/ pct 500gr	2,89	722,50
11	900	Pct	Arroz tipo 1 (pacote 5kg)	10,59	9.531,00
13	2030	Kg	Banana comum	3,19	6.475,70
14	110	Pct	Banha pct de 01kg	6,98	767,80
15	10	Kg	Batata doce	2,69	26,90
17	30	Pct	Batata palha, pct 80g	3,09	92,70
19	30	Pct	Biscoito Mignon, pacote com no mínimo 270g	4,99	149,70
20	230	Pct	Bolacha doce 400g	4,79	1.101,70
21	230	Pct	Bolacha salgada 400g	4,79	1.101,70
22	100	Pct	Bolacha tipo Maria, 370g	4,19	419,00
23	100	Pct	Bombom, pct 1kg	29,90	2.990,00
24	78	Vidro	Café granulado 200g	11,90	928,20
25	800	Pct	Café granulado/pct 50g	3,89	3.112,00
26	15	Cx	Caldo de galinha cx c/ 57g e 6 cubos	1,15	17,25
27	90	Pote	Canela em pó/ pote 35g	3,29	296,10
28	60	Pote	Canela em ramo/ 12g	2,48	148,80
29	15	Pct	Canjica de milho/ pct 500g	2,89	43,35
30	1000	Kg	Carne bovina c/ osso (agulha)	10,98	10.980,00
31	2200	Kg	Carne bovina moída de segunda	15,99	35.178,00
32	50	Kg	Carne pura	20,90	1.045,00
33	20	Frasco	Catchup, 200g	2,87	57,40
35	30	Kg	Cenoura	2,19	65,70
36	120	Cx	Chá/ caixa c/ 10 saches, sabores variados	3,59	430,80
37	30	Cx	Chá/caixa c/ 10 saches sabor abacaxi	3,59	107,70
39	60	Cx	Chá/caixa c/ 10 saches, sabor chá preto	3,59	215,40
41	400	Pote	Chimia, pote 400g, sabores variados	4,48	1.792,00
42	15	Pct	Chocolate granulado, 90g	2,99	44,85
43	50	Pct	Coco ralado, pacote 100g	3,89	194,50



44	100	Pct	Colher descartável, pacote com 50 un	5,19	519,00
45	187	Pct	Copo descartável, 200ml, pacote com 100un	5,99	1.120,13
46	2800	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	5,48	15.344,00
48	300	Cx	Creme de leite 200g	2,59	777,00
49	20	Cx	Creme tipo chantilly, 200g	5,59	111,80
50	60	Pote	Doce de leite, pote 400g	5,99	359,40
51	40	Rolo	Embalagem plástica para alimentos, capacidade 5kg, rolo com 100 unidades	6,98	279,20
52	50	Pote	Erva doce/pote 25g	2,98	149,00
53	20	Lata	Ervilha 2kg	11,69	233,80
54	600	Lata	Extrato de tomate 880g	8,69	5.214,00
56	10	Pct	Farinha de rosca, pct 500g	4,29	42,90
58	1000	Pct	Feijão tipo 1/ pacote de 01kg	3,98	3.980,00
59	180	Pct	Fermento biológico/ pacote 125gr	4,19	754,20
60	400	Pote	Fermento químico em pó/ pote 100g	2,59	1.036,00
62	30	Rolo	Filme de pvc transparente, rolo com 30m	7,49	224,70
63	100	Pct	Garfo descartável, pacote com 50 un	5,19	519,00
64	500	Cx	Gelatina/caixa com 30 gramas, sabores variados	0,98	490,00
66	20	Kg	Laranja	2,07	41,40
67	300	Cx	Leite condensado 395g	3,69	1.107,00
68	20	Un	Leite de coco, 200ml	4,48	89,60
69	10	Pct	Leite em pó, 400g	10,29	102,90
70	8300	Litro	Leite pasteurizado longa vida, embalagem de 1 litro	2,69	22.327,00
71	300	Pct	Lentilha/ pct de 500g	5,49	1.647,00
72	800	Kg	Lingüiça campeira mista/kg	13,90	11.120,00
73	630	Kg	Maçã	3,29	2.072,70
74	800	Pct	Macarrão c/ ovos, espaguete médio/ pct 500g	2,99	2.392,00
76	620	Kg	Mamão	4,78	2.963,60
78	330	Pote	Margarina cremosa com sal/pote de 500g	4,59	1.514,70
79	20	20	Massa para lasanha 500g	5,99	119,80
80	300	Pct	Massa para pastel 500g	4,59	1.377,00
81	20	Lata	Milho em conserva, 2kg	11,69	233,80
82	300	Pct	Molho pronto para cachorro quente, pct 340g	2,59	777,00
83	300	Kg	Mortadela fatiada sem gordura	7,59	2.277,00
84	100	Pote	Nata, 300g cada	4,99	499,00
85	1800	Frasco	Óleo de soja, frasco de 900ml	3,47	6.246,00
88	300	Dúzia	Ovos vermelhos de galinha	5,29	1.587,00
89	15	Cx	Palito de dente, cx c/ 100 un	0,98	14,70
90	20	Pct	Palito para espetinho, 30cm, pct 100un	3,98	79,60
91	80	Rolo	Papel alumínio (rolo de 7,5m)	4,59	367,20
92	100	Pct	Papel toalha	3,99	399,00
93	100	Kg	Peito de frango	6,98	698,00
94	30	Vidro	Pepino em conserva 300g cada	5,89	176,70
95	30	Lata	Pêssego em calda, 850g	5,19	155,70
96	5	Kg	Pimentão verde	4,39	21,95
97	20	Pct	Pipoca tipo 1 / pct 500 g	2,89	57,80
99	200	Pct	Polentina/pct 500gr	3,28	656,00
100	15	Pct	Polvilho azedo / Pct de 500g	5,59	83,85
101	65	Pct	Polvilho doce/ pct de 500g	4,97	323,05



102	200	Pct	Prato descartável, no mínimo 18cm, pacote com 10un	2,59	518,00
103	100	Kg	Presunto fatiado	11,90	1.190,00
104	700	Kg	Queijo mussarela branco/fatiado	18,59	13.013,00
106	20	Kg	Repolho	2,99	59,80
107	100	Pote	Requeijão cremoso 220g	5,29	529,00
108	20	Pct	Sagu 500g	4,69	93,80
109	340	Kg	Sal iodado e refinado/kg	0,89	302,60
110	10	Kg	Sal temperado, 01kg	4,99	49,90
113	200	Pct	Suco em Pó, no mínimo 25g	0,98	196,00
114	200	Kg	Tomate	3,99	798,00
116	10	Litro	Vinho tinto	13,49	134,90
TOTAL ESTIMADO R\$				225.610,08	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 19/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2^a à 6^a feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.



A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

GUASSO & GUASSO LTDA
Representante Legal